

COMPOSIÇÃO DE BDI - NÃO DESONERADO				
ITEM	MINIMO	MEDIO	MAXIMO	ADOTADO
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,50%
Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	1,12%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,91%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,78%
Impostos (soma)	8,65%	8,65%	8,65%	5,65%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
C.P.R.B	NA	NA	NA	0,00%
ISS	5,00%	5,00%	5,00%	2,00%

FÓRMULA
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

TOTAL DO BDI, APLICANDO-SE A FÓRMULA	20,39%
--------------------------------------	---------------

OBSERVAÇÕES
O BDI deve ser calculado e não somado.

Foram adotados valores da tabela constante no Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário nos itens de Administração Central, Seguros, Riscos, Garantias, Despesas Financeiras e Lucros;

O PIS considerado foi de 0,65% e COFINS de 3,00%, conforme previstos no parágrafo 1º do art. 31 da Lei 10.833 de 29-dez-2003;

O IR (IRPJ) e CSLL não devem constar no cálculo de BDI de acordo com a Súmula 254/2010 do TCU;

Conforme Lei 13.161/2015 a construtora pode optar pela Contribuição Previdenciária de 20% sobre a folha de pagamento ou pela Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta - CPRB de 4,5% sobre o faturamento bruto.

Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2026
Vinicius Serpa Façanha
 Sócio/Proprietário
 CPF: 041.495.332-02
 Telefone: (92) 98256-3559
 E-mail: vinifacanha49@gmail.com

Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2026
Vinicius Freitas Monte
 Sócio/Proprietário
 CPF: 054.928.442-70
 Telefone: (92) 99426-0928
 E-mail: viniciusfmonte@gmail.com